

Administrativo nº. 013.0036086/2018 – CGL; 011.00002386/2018 – SEDUC. Manaus, 02 de janeiro de 2019.


Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº. 02/2019-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 02.01.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DE MARIA – BRASIL NORTE (AFMMBN).** **OBJETO:** Por força deste Contrato, o **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** o imóvel de sua propriedade localizada na Rua Getúlio Vargas, nº. 219, Bairro: Centro, Município de Tefé/AM, para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da Escola Estadual Frei André da Costa, abrangendo uma área construída de aproximadamente 1.777,50 m² (mil setecentos e setenta e sete metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), conforme MEMO nº. 041/2018-GEAP/SEDUC, Parecer da Assessoria Jurídica/SEDUC, especificações da Nota de Empenho e Projeto Básico, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 02.01.2019 até 02.01.2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R\$ 136.314,00** (cento e trinta e seis mil e trezentos e quatorze reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 28101; Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0006; Natureza da Despesa: 33903910; Fonte de Recurso: 0227; tendo sido emitida pelo LOCATÁRIO em 02.01.2019 a Nota de Empenho nº. 00195 no valor de **R\$ 56.797,50** (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O valor de R\$ 76.516,50 (setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), correspondente ao restante da contratação será empenhado no corrente exercício, conforme liberação de recursos da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo Processo Administrativo nº. 013.0036090/2018 – CGL; 011.00002384/2018 – SEDUC.** Manaus, 02 de janeiro de 2019.


Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 29/2016-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 17.01.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino ea empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 17.01.2019 até 17.01.2020 e de execução por **duzentos (200) dias letivos**, para dar continuidade nos **serviços de transportes escolar, para atender os alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Alto Solimões.** **VALOR GLOBAL: R\$ 9.693.132,90** (nove milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programas de Trabalho: 12.361.3283.2548.0001 e 12.362.3283.2553.0001; Natureza da Despesa: 33903399; Fontes de Recurso: 0246 e 0250, tendo sido emitidas em 08.01.2019 as Notas de Empenho nº 0201 no valor de **R\$ 2.956.654,49** (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), a Nota de Empenho nº 0202 no valor de **R\$ 60.817,78** (sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e oito centavos), a Nota de Empenho nº 0203 no valor de **R\$ 6.541.111,33** (seis milhões, quinhentos e quarenta e um mil, cento e onze reais e trinta e três centavos), a Nota de Empenho nº 0204 no valor de **R\$ 134.549,30** (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.00028315/2018-SEDUC. Manaus, 17 de janeiro de 2019.


Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 42/2018-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e do outro lado a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de **vigência**

do contrato por mais **cento e oitenta(180) dias** corridos, contados de 16.01.2019 até 15.07.2019 e o prazo de **execução** por mais **cento e oitenta(180) dias** corridos, contados 25.12.2018 até 23.06.2019, para dar continuidade ao objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.00033550.2018-SEDUC.** Manaus, 14 de janeiro de 2019.


Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 219/2017-SEDUC. **DATA DA ASSINATURA:** 14.01.2019. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, e do outro lado a empresa **TECNOARTE DA AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de **vigência** do contrato por mais **sessenta (60) dias** corridos, contados de 14.01.2019 até 15.03.2019 e o prazo de **execução** por mais **sessenta(60) dias** corridos, contados 28.12.2018 até 26.02.2019, para dar continuidade ao objeto do contrato. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.00032513.2018-SEDUC.** Manaus, 14 de janeiro de 2019.


Luis Fabian Pereira Barbosa
Secretário Executivo de Educação e Qualidade do Ensino

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2018. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino ea empresa **LA FELIX ME.** **OBJETO:** Acréscimo de aproximadamente 25% no valor de quantitativo do objeto. **VALOR: 123.250,00** (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: 12.122.3283.2489.0011; Natureza de Despesa: 33903004; Fonte de Recurso: 0227, tendo sido emitida em 28.12.2018 a Nota de Empenho nº 09010 no valor de R\$ 123.250,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 011.0022022/2018-SEDUC. Manaus, 28 de dezembro de 2018.


Luis Fonseca de Araújo Filho
Coordenador de Contratos e Convênios - CCC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO - SEDUC

RESENHA GS Nº 078, de 18 de fevereiro de 2019.
PORTARIA GS Nº 124/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO – SEDUC no uso das atribuições, contidas no decreto publicado em 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, se caracterizada urgência que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO a justificativa de emergência com a possibilidade de comprometer o serviço de transporte escolar, conforme fls. 04 a 06 do processo em questão;

CONSIDERANDO que a contratação de empresa especializada em transporte escolar se destina tão somente a atender a situação emergencial;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha das contratadas às fls. 200 a 203;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 84 a 91, está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.013102.00003061.2019 - CGL (01.01.028101.00001752.2019-SEDUC).


RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, a contratação de empresa de transporte escolar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, para prestação de serviços de Transporte Escolar;

II – ADJUDICAR o objeto de Dispensa de Licitação em questão pelo valor de R\$ 46.610.685,24 (Quarenta e seis milhões, seiscentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) à empresa DANTAS TRANSPORTE E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ 63.679.351/0001-90.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2019.


LUIZ CASTRO ANDRADE NETO
Secretário de Estado de Educação e
Qualidade do Ensino

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
AMAZONAS-ADS**

PORTARIA N.º 013/2019-GP-ADS

A Diretora Administrativa Financeira da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29 da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, a possibilidade de aplicação analógica da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente o que dispõe no **art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993**, que preceitua ser dispensável a licitação para a impressão de diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para a prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico;

CONSIDERANDO, que a **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas** é uma Autarquia, cujo objetivo é a publicação do Diário Oficial do Estado, no âmbito do Estado, Municípios, Poder Judiciário e a produção gráfica de matérias de interesse geral;

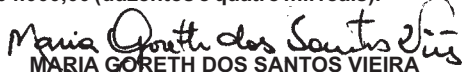
CONSIDERANDO, a necessidade de publicação dos atos oficiais desta Agência, em obediência ao Princípio da Publicidade insculpido no art. 37 da Carta Magna de 88.

CONSIDERANDO, o que mais consta do Processo Administrativo n.º 01.01.018502.00002010.2018.

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art. 24, XVI, da Lei n.º 8.666/93**, com vistas à contratação da **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas**, para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, por um período de **12 (doze) meses**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da Autarquia supra, pelo valor global de **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**.


MARIA GORETH DOS SANTOS VIEIRA
Diretora de Administração e Finanças - ADS

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, XVI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 19 de fevereiro de 2019.


FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Presidente da ADS

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Protocolo Administrativo. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Nº	Placa	Nº Auto	Emissão Notificação	Data Recurso
1	PHH-4C67	TD00088965	29/01/19	07/03/19
2	NPA-9537	TD00093932	29/01/19	07/03/19

3	NPA-9537	TD00093933	29/01/19	07/03/19
4	PHH-4C67	TD00088966	29/01/19	07/03/19
5	PHH-4C67	TD00088967	29/01/19	07/03/19
6	PHH-4C67	TD00088968	29/01/19	07/03/19
7	PHH-4C67	TD00088969	29/01/19	07/03/19
8	PHH-4C67	TD00088971	29/01/19	07/03/19
9	PHI-1474	TD00097405	29/01/19	07/03/19
10	PHM-0451	TD00071543	29/01/19	07/03/19
11	PHI-4043	TD00071545	29/01/19	07/03/19
12	PHP-1960	TD00093593	29/01/19	07/03/19
13	JWW-1626	TD00097521	29/01/19	07/03/19
14	NOX-5024	TD00094655	29/01/19	07/03/19
15	NOZ-9750	TD00094656	29/01/19	07/03/19
16	NOZ-9750	TD00094657	29/01/19	07/03/19
17	PHV-1450	TD00095247	29/01/19	07/03/19
18	NOW-5047	TD00090855	29/01/19	07/03/19
19	NOW-5047	TD00090856	29/01/19	07/03/19
20	NOW-5047	TD00090857	29/01/19	07/03/19
21	JWX-9648	TD00097437	29/01/19	07/03/19
22	NOR-6257	TD00039187	29/01/19	07/03/19
23	NOR-6257	TD00039188	29/01/19	07/03/19
24	NOT-4587	TD00086736	29/01/19	07/03/19
25	NOT-4587	TD00095883	29/01/19	07/03/19
26	NOK-4764	TD00096421	29/01/19	07/03/19
27	NPB-1B42	TD00097540	29/01/19	07/03/19
28	JXV-9067	TD00092330	30/01/19	07/03/19
29	JXP-9503	TD00062446	30/01/19	07/03/19
30	JWS-9253	TD00097533	30/01/19	07/03/19
31	PHL-8336	TD00096828	31/01/19	07/03/19
32	PHV-9170	TD00096317	31/01/19	07/03/19
33	JWY-6970	TD00075348	31/01/19	07/03/19
34	JWX-7745	TD00092651	31/01/19	07/03/19
35	JXI-9103	TD00097487	01/02/19	07/03/19
36	JXI-9103	TD00097488	01/02/19	07/03/19
37	JXI-9103	TD00097490	01/02/19	07/03/19
38	JXI-1232	TD00097491	01/02/19	07/03/19
39	OAK-4263	TD00097544	01/02/19	07/03/19
40	NON-1690	TD00088985	01/02/19	07/03/19
41	OAB-3947	TD00097228	01/02/19	07/03/19
42	JXX-1361	TD00093992	01/02/19	07/03/19
43	OAB-3947	TD00097229	01/02/19	07/03/19
44	OAB-3947	TD00097230	01/02/19	07/03/19
45	JXY-1355	TD00093993	01/02/19	07/03/19
46	JXD-5572	TD00093994	01/02/19	07/03/19
47	JXD-5572	TD00093995	01/02/19	07/03/19
48	JXD-5572	TD00093996	01/02/19	07/03/19
49	OAC-5197	TD00088992	01/02/19	07/03/19
50	JXD-5572	TD00093997	01/02/19	07/03/19
51	JXD-5572	TD00093998	01/02/19	07/03/19
52	NOZ-8096	TD00089838	01/02/19	07/03/19

Manaus, 18 de fevereiro de 2019


Rodrigo de Sá Barbosa
Diretor-Presidente

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interpirem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Protocolo Administrativo do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB.

Nº	Placa	Nº do Auto	Emissão da Notificação	Data do Recurso
1	NOM-9474	TD00079264	22/12/18	20/03/19
2	MQD-4254	TD00081841	29/12/18	20/03/19
3	JXA-6401	TD00084596	04/01/19	20/03/19
4	NUL-4730	TD00084084	10/01/19	20/03/19
5	EEM-7250	TD00090009	15/01/19	20/03/19